

PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE ENFERMAGEM

FAZENDA RIO GRANDE
2026

	1
1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. OBJETIVOS.....	4
3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM.....	5
4. PERFIL DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO.....	6
5. PERFIL DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INSTITUIÇÃO.....	9
6. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM NA APS.....	13
7. SETORES COM FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM NA APS.	14
8. COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM.....	15
9. EDUCAÇÃO PERMANENTE COM FOCO NO SERVIÇO DE ENFERMAGEM... 	16
10. PROCESSO DE ENFERMAGEM.....	17
11. DOCUMENTOS GERENCIAIS.....	27
12. PLANEJAMENTO DE ENFERMAGEM.....	30
13. PROGRAMAÇÃO DE ENFERMAGEM.....	34
14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	36
Indicadores de Monitoramento e Avaliação.....	36
1. Indicadores de Resultado (Eficácia).....	36
2. Indicadores de Produto, Processo e Insumo (Eficiência).....	37
3. Indicadores de Impacto (Efetividade).....	37
REFERÊNCIAS.....	39
GERENCIAMENTO DOCUMENTAL.....	40

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Enfermagem integra a estrutura organizacional e formal de um estabelecimento de saúde, composto por recursos humanos de Enfermagem (Enfermeiro(a)s, Técnico(a)s de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem) e que tem por finalidade a execução de atividades relacionadas aos cuidados assistenciais diretos e indiretos de enfermagem ao indivíduo, família ou coletividade, em todos os pontos de atenção à saúde.

Além das ações de enfermagem de natureza em outras áreas técnicas, tais como: Programas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Programa de Limpeza e Higienização, Auditoria, Equipamentos, Materiais e Insumos Médico-hospitalares, Consultoria e Ensino/Formação ou outra área que sobrevir de atos regulatórios do Cofen (COFEN, 2023).

A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, regulamentada por meio do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987, dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências (BRASIL, 1987).

O texto destaca que, a enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício. Ademais, ressalta ainda em seu artigo 3º que, o planejamento e a programação das instituições e serviços de saúde incluem planejamento e programação de enfermagem.

Por fim, é considerada atividade privativa do Enfermeiro o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem (BRASIL, 1986).

O planejamento de Enfermagem é uma ferramenta útil, flexível, eficaz e obrigatória em toda instituição e serviço de saúde, para orientar os gestores, gerentes e enfermeiros, no quantitativo e distribuição de profissionais de Enfermagem necessário para execução das ações de Enfermagem. Este documento também descreve as atividades de Enfermagem, estabelece os objetivos e as metas que se constituem em referência para o desenvolvimento das atividades de Enfermagem (COFEN, 2023).

A programação de Enfermagem deve nascer do planejamento, e as ações contidas são consequências dos compromissos assumidos pela gestão, sendo a operacionalização por meio de projetos e planos de ação, visando a concretização dos objetivos propostos, sistematizar o trabalho de Enfermagem e efetivar o planejamento, sendo um instrumento de organização das ações de Enfermagem para agregar recurso de suporte administrativo tendo como meta a melhoria da

assistência de Enfermagem (COFEN, 2023).

A Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023, define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), sendo esse o profissional que exerce as atividades de enfermagem dispostas nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, bem como as atribuições previstas nos atos regulatórios do exercício da profissão de enfermagem e nesta resolução, a quem é concedida, pelo Coren, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (COFEN, 2023).

Por conseguinte, a normativa supracitada institui que, é atribuição do ERT realizar o Planejamento e a Programação de Enfermagem com o quantitativo necessário de pessoal de Enfermagem para prestar uma assistência segura e de qualidade, informando de ofício ao representante legal da empresa/instituição/organização e ao Coren, devendo fornecê-lo anualmente ou no ato da renovação de ART, e sempre quando lhe for solicitado pelo Coren (COFEN, 2023).

Portanto, compete aos Conselhos Regionais de Enfermagem, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal, além de zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem (BRASIL, 1973).

2. OBJETIVOS

- Realizar o planejamento do Serviço de Enfermagem com a previsão do número suficiente de pessoal de Enfermagem que garanta a qualidade e segurança da assistência ao usuário, com ciência da diretoria da unidade;
- Implementar a programação de Enfermagem, conforme planejamento;
- Orientar os gestores, gerentes e enfermeiros, no quantitativo e distribuição de profissionais de Enfermagem necessário para execução das ações de Enfermagem;
- Descrever as atividades de Enfermagem;
- Estabelecer os objetivos e as metas que se constituem em referência para o desenvolvimento das atividades de Enfermagem.

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

1 – Identificação do Serviço de Enfermagem da Instituição			
1.1 Nome Fantasia: Secretaria Municipal de Saúde		1.2 CNES: 6621597	
1.3 Razão social: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande		1.4 CNPJ: 95.422.986/0001-02	
1.5 Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa			1.6 Nº: 182
1.7 Bairro: Pioneiros	1.8 Cidade: Fazenda Rio Grande	1.9 CEP: 83833-090	1.10 UF: PR
1.11 Telefone: 3608-7450		1.12 Horário de funcionamento: 7:00 – 17:00h	
1.13 Representante legal: Monique Costa Budk			
1.14 Enfermeiro (a) Responsável: Marcilene de Paula		1.15 Nº Coren: 382.850	1.16 CRT Nº: Em andamento
2 – Características gerais da instituição:			
2.1 Natureza Jurídica da Instituição:			
2.1.1 <input checked="" type="checkbox"/> Administração Pública : <input checked="" type="checkbox"/> municipal <input type="checkbox"/> estadual <input type="checkbox"/> federal <input type="checkbox"/> militar			
2.1.2 <input type="checkbox"/> Entidade privada empresarial			
2.1.2.1 Repasse de verba via SUS <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
2.1.2.2 Sem fins lucrativos <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
2.1.3 <input type="checkbox"/> Outro: _____			
2.2 Dados de Atendimento:			
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica			
Número total de leitos: _____			
Taxa média de ocupação: _____			
Número de atendimentos / mês: _____			
2.3 Tipo de estabelecimento:			
<input type="checkbox"/> Hospital <input checked="" type="checkbox"/> Atenção primária <input type="checkbox"/> Pronto Atendimento			
<input type="checkbox"/> Ambulatório <input type="checkbox"/> Clínica / Consultório			
<input type="checkbox"/> Outros: _____			

4. PERFIL DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO

A Atenção Primária à Saúde (APS) de Fazenda Rio Grande constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pelo acesso inicial da população aos serviços de saúde, pela coordenação do cuidado e pela ordenação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

A rede municipal de Atenção Primária é composta por 13 Unidades Básicas de Saúde (UBS) estrategicamente distribuídas no território municipal, organizadas segundo os princípios da territorialização, adscrição da população, longitudinalidade do cuidado, integralidade da assistência e coordenação da atenção.

As UBS funcionam de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas, ofertando atendimento programado e demanda espontânea, garantindo o acolhimento dos usuários conforme classificação de risco e protocolos assistenciais instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde.

As equipes são constituídas por profissionais de diferentes categorias, incluindo enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, médicos, cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal, Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e equipes multiprofissionais de apoio, desenvolvendo ações individuais e coletivas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde.

A população atendida compreende usuários de todas as faixas etárias, incluindo crianças, adolescentes, gestantes, puérperas, adultos, idosos, pessoas com deficiência, indivíduos com doenças crônicas, usuários em sofrimento mental e demais grupos prioritários definidos pelas políticas públicas de saúde.

O acesso aos serviços ocorre por meio da demanda espontânea, consultas agendadas, encaminhamentos internos, visitas domiciliares, ações de busca ativa e acompanhamento territorial realizado pelas equipes de Saúde da Família.

No âmbito da assistência de enfermagem, as UBS desenvolvem atividades assistenciais, gerenciais, educativas e de vigilância, observando a legislação profissional vigente, as diretrizes do Sistema Único de Saúde, os protocolos clínicos municipais e as normativas do Conselho Federal de Enfermagem.

Entre os principais serviços ofertados pelas equipes de enfermagem destacam-se:

- Acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco;
- Consulta de enfermagem em todos os ciclos de vida;
- Solicitação de exames e prescrição de medicamentos conforme protocolos institucionais;
- Pré-natal de risco habitual e acompanhamento puerperal;
- Puericultura;
- Acompanhamento de pessoas com hipertensão arterial, diabetes mellitus e outras condições crônicas;
- Atendimento à saúde da mulher, incluindo coleta de exame citopatológico do colo do útero;
- Planejamento reprodutivo;
- Imunização;
- Curativos e procedimentos de enfermagem;
- Administração de medicamentos;
- Testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV, hepatites virais e sífilis;
- Visitas domiciliares;
- Atendimento aos pacientes acamados e domiciliados;
- Educação em saúde individual e coletiva;
- Coordenação do cuidado e gerenciamento de casos;
- Supervisão da equipe de enfermagem e dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Planejamento, monitoramento e avaliação dos indicadores assistenciais;
- Vigilância epidemiológica e sanitária no âmbito da Atenção Primária;
- Participação em programas estratégicos e linhas de cuidado instituídas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

As ações são desenvolvidas de forma integrada entre as equipes, com utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), protocolos assistenciais, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), linhas de cuidado e demais instrumentos de gestão, garantindo segurança do paciente, padronização dos processos de trabalho e qualidade da assistência prestada.

A organização da assistência de enfermagem é orientada pelo planejamento local, análise dos indicadores de saúde, diagnóstico situacional do território e necessidades da população adscrita, assegurando a prestação de cuidados éticos, seguros, resolutivos e baseados em evidências científicas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema COFEN/COREN.

5. PERFIL DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INSTITUIÇÃO

O Serviço de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde de Fazenda Rio Grande está organizado de forma descentralizada, sendo composto pelas equipes de enfermagem lotadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), sob coordenação técnica da Coordenação da Atenção Primária à Saúde e gerenciamento local dos enfermeiros das equipes de Saúde da Família.

A estrutura do serviço está fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), da Lei nº 7.498/1986, do Decreto nº 94.406/1987 e das Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), garantindo assistência segura, contínua, humanizada e baseada em evidências científicas.

A organização do trabalho contempla atividades assistenciais, gerenciais, educativas e de vigilância em saúde, sendo orientada por protocolos assistenciais, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), linhas de cuidado, fluxos institucionais e normas técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cada Unidade Básica de Saúde possui equipe de enfermagem composta por enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem, distribuídos conforme o dimensionamento de pessoal e as necessidades assistenciais do território. As atividades são planejadas de forma integrada, considerando o diagnóstico situacional da população adscrita, os indicadores de saúde e as prioridades estabelecidas pela gestão municipal.

O processo de trabalho da enfermagem compreende o acolhimento dos usuários, consultas de enfermagem, procedimentos assistenciais, supervisão da equipe, planejamento das ações, educação permanente, monitoramento dos indicadores, gerenciamento de insumos, participação nas ações intersetoriais e coordenação do cuidado em todos os ciclos de vida.

5.1 Atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (RT)

O Enfermeiro Responsável Técnico é o profissional designado pela instituição para responder tecnicamente pelo Serviço de Enfermagem perante o Conselho Regional de Enfermagem (COREN), zelando pela qualidade da assistência

prestada, pelo cumprimento da legislação profissional e pelas boas práticas de enfermagem.

São atribuições do Responsável Técnico, entre outras:

- Responder tecnicamente pelo Serviço de Enfermagem junto ao COREN;
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de enfermagem;
- Garantir o cumprimento da legislação do exercício profissional e do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Implantar, revisar e monitorar protocolos assistenciais, rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- Promover a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e o Processo de Enfermagem, conforme a legislação vigente;
- Assegurar condições adequadas para o exercício profissional e a segurança do paciente;
- Participar do dimensionamento da equipe de enfermagem;
- Planejar e incentivar ações de educação permanente e capacitação profissional;
- Monitorar indicadores assistenciais relacionados à enfermagem;
- Apoiar tecnicamente os enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde;
- Promover a cultura de segurança do paciente e a melhoria contínua da qualidade da assistência;
- Atuar como interlocutor entre a instituição e o Conselho Regional de Enfermagem, quando necessário.

5.2 Atividades Desenvolvidas pelos Enfermeiros

Os enfermeiros exercem atividades privativas e compartilhadas previstas na legislação profissional, desenvolvendo ações assistenciais, gerenciais, educativas e de vigilância em saúde.

Entre suas principais atribuições destacam-se:

- Realização da Consulta de Enfermagem;
- Execução do Processo de Enfermagem;

- Solicitação de exames complementares e prescrição de medicamentos conforme protocolos institucionais;
- Atendimento à demanda espontânea com avaliação clínica e classificação de risco;
- Acompanhamento de gestantes, puérperas, crianças, adultos, idosos e pessoas com condições crônicas;
- Coleta de exame citopatológico do colo do útero;
- Planejamento reprodutivo;
- Atendimento domiciliar;
- Supervisão da equipe de enfermagem;
- Coordenação das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Planejamento das ações da equipe;
- Educação em saúde e educação permanente dos profissionais;
- Gerenciamento de imunização;
- Investigação e notificação de agravos;
- Gerenciamento de insumos, materiais e equipamentos;
- Participação em reuniões técnicas e ações intersetoriais;
- Monitoramento dos indicadores de desempenho da Atenção Primária.

5.3 Atividades Desenvolvidas pelos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem

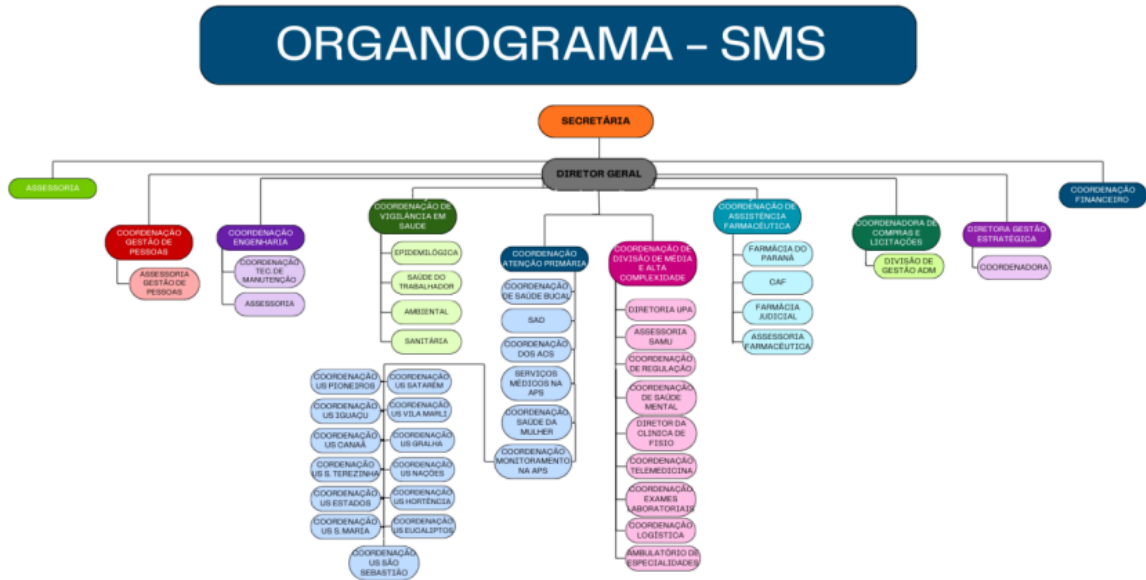
Os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem executam atividades de assistência direta aos usuários, sob supervisão do enfermeiro, conforme suas competências legais. Entre as atividades desenvolvidas destacam-se:

- Acolhimento dos usuários;
- Verificação e registro de sinais vitais;
- Administração de medicamentos;
- Administração de vacinas;
- Realização de curativos;
- Coleta de material para exames, quando habilitados;
- Execução de procedimentos de enfermagem conforme protocolos institucionais;

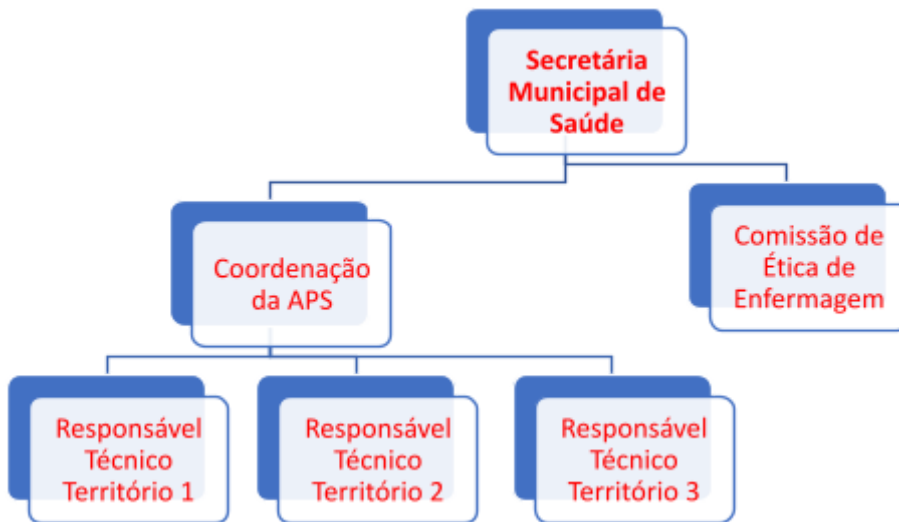
- Auxílio em consultas e procedimentos realizados pelos enfermeiros e médicos;
- Organização das salas de atendimento e procedimentos;
- Controle, limpeza, desinfecção e preparo de materiais e equipamentos;
- Registro das ações no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS);
- Participação em ações educativas e campanhas de saúde;
- Apoio às visitas domiciliares;
- Controle de estoque de materiais e insumos assistenciais;
- Cumprimento das normas de biossegurança, prevenção de infecções e segurança do paciente.

Todas as atividades são desenvolvidas em conformidade com a Lei nº 7.498/1986, o Decreto nº 94.406/1987, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, as Resoluções do COFEN e os protocolos assistenciais instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando atendimento qualificado, resolutivo e centrado nas necessidades da população.

6. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM NA APS



Serviço de Enfermagem



7. SETORES COM FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM NA APS

Nº	SETOR	Nº ATUAL DE ENFERMEIROS	Nº ATUAL DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	Nº ATUAL DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM	TOTAL DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
01	Unidade Básica de Saúde Canaã	2	4	0	6
02	Unidade Básica de Saúde Estados	2	6	1	9
03	Unidade Básica de Saúde Eucaliptos	2	3	2	7
04	Unidade Básica de Saúde Gralha Azul	3	3	2	8
05	Unidade Básica de Saúde Hortência	2	3	1	6
06	Unidade Básica de Saúde Iguaçu	2	3	2	7
07	Unidade Básica de Saúde Nações	2	1	3	7
08	Unidade Básica de Saúde Pioneiros	2	2	2	6
09	Unidade Básica de Saúde Santa Maria	2	4	0	6
10	Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha	3	3	1	7
11	Unidade Básica de Saúde Santarém	2	4	0	6
12	Unidade Básica de Saúde São Sebastião	3	3	1	7
13	Unidade Básica de Saúde Vila Marli	3	4	0	7
14	Equipe Multidisciplinar	2	0	3	6
TOTAL:		32	43	18	95

8. COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

As Comissões de Ética de Enfermagem representam os Conselhos Regionais de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

É obrigatória a criação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem em instituições com no mínimo 50 (cinquenta) profissionais de enfermagem em seu quadro de colaboradores. E torna-se facultativa a constituição da Comissão de Ética em instituições com número inferior a 50 (cinquenta) profissionais de enfermagem.

A Comissão de Ética em Enfermagem foi constituída através de eleição direta realizada em março de 2026 e ainda está em processo de homologação pelo COREN/PR. Apresenta a seguinte composição para o triênio 2026-2029:

Membros Efetivos:

- 1 David Fernando Diaz Flores - Presidente - Categoria Profissional: Enfermeiro - Coren/PR nº 155030;
- 2 Keila Cristina Barbosa da Silva Câmara - Secretária - Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem - Coren/PR nº 965519;
- 3 Lilian Carlarga Arruda - Membro - Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem - Coren/PR nº 135625;
- 4 Solismar Gonçalves de Oliveira - Membro - Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem - Coren/PR nº 0271357;
- 5 Jessica Samara Cais Ribeiro - Membro - Categoria Profissional: Enfermeiro . - Coren/PR nº 537708;
- 6 Bruna Elisa Malinoski - Membro - Categoria Profissional: Enfermeiro - Coren/PR nº 442414;
- 7 Rita de Cássia Rocha da Silva - Membro - Categoria Profissional: Enfermeiro - Coren/PR nº 619742;

Membros Suplentes

- 1 Jean Anderson Pavoski - Enfermeiro - Coren/PR nº 322713;

9. EDUCAÇÃO PERMANENTE COM FOCO NO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

O relatório completo está disponível como anexo a este Planejamento.

10. PROCESSO DE ENFERMAGEM

10.1 Fundamentação teórica

A assistência de enfermagem desenvolvida na Atenção Primária à Saúde de Fazenda Rio Grande é fundamentada na prática baseada em evidências, integrando as melhores evidências científicas disponíveis, a experiência clínica dos profissionais, os protocolos institucionais e as necessidades e preferências dos usuários, visando assegurar um cuidado seguro, efetivo, ético e de qualidade.

A atuação da equipe de enfermagem é orientada por protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), linhas de cuidado e fluxos institucionais elaborados e atualizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as recomendações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e demais órgãos reguladores.

Como referenciais técnico-científicos para o exercício profissional, destacam-se:

- A Lei nº 7.498/1986 e o Decreto nº 94.406/1987, que regulamentam o exercício profissional da Enfermagem;
- O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- As Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), especialmente aquelas relacionadas ao Processo de Enfermagem, à Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), às consultas de enfermagem, à prescrição de enfermagem e às atribuições profissionais;
- A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- Os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde;
- Os Cadernos de Atenção Primária e demais manuais técnicos publicados pelo Ministério da Saúde;
- As Linhas de Cuidado instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Os Protocolos Assistenciais Municipais de Enfermagem e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- As recomendações de segurança do paciente e de prevenção de eventos

adversos.

Sob o ponto de vista conceitual, a organização do cuidado de enfermagem apoia-se nos princípios da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e na operacionalização do Processo de Enfermagem, estruturado nas etapas de coleta de dados, diagnóstico de enfermagem, planejamento, implementação das intervenções e avaliação dos resultados alcançados, conforme a regulamentação vigente.

A utilização desses referenciais proporciona sustentação descritiva, explicativa, preditiva e prescritiva para a prática profissional, permitindo que as decisões clínicas sejam tomadas de forma sistematizada, fundamentada em evidências científicas e alinhada às necessidades epidemiológicas e assistenciais da população adscrita.

Os protocolos institucionais são submetidos à revisão periódica, incorporando novas evidências científicas, atualizações normativas e melhorias identificadas a partir do monitoramento dos indicadores assistenciais, auditorias internas, processos de educação permanente e avaliação contínua da qualidade da assistência prestada.

10.2 Avaliação de Enfermagem

Para garantir a organização do processo de trabalho, a segurança do paciente e a qualidade da assistência prestada, o Serviço de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde dispõe dos seguintes recursos técnico-assistenciais, gerenciais e operacionais:

1. Instrumentos de Gestão e Organização do Trabalho

- Plano de Trabalho da Atenção Primária à Saúde;
- Planejamento e Programação da Assistência de Enfermagem;
- Organograma institucional;
- Protocolos e normas institucionais;
- Dimensionamento de pessoal de enfermagem;
- Escalas mensais de trabalho;
- Escalas de férias;

- Controle de frequência dos profissionais;
- Agenda assistencial das equipes;
- Sistema de monitoramento de indicadores assistenciais.

2. Check-lists e Instrumentos de Verificação

- Check-list da maleta de emergência;
- Check-list de limpeza e organização dos ambientes;
- Controle de temperatura de refrigeradores e caixas térmicas;
- Controle de validade de medicamentos e insumos;
- Controle de esterilização e processamento de materiais;

3. Protocolos Assistenciais

- Protocolos Municipais de Enfermagem;
- Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- Protocolos de acolhimento e classificação de risco;
- Protocolos de imunização;
- Protocolos de saúde da mulher;
- Protocolos de pré-natal;
- Protocolos de puericultura;
- Protocolos para hipertensão arterial e diabetes mellitus;
- Protocolos para manejo de condições crônicas;

4. Escalas e Instrumentos de Avaliação Clínica

- Escala de Avaliação Clínico-Funcional do Idoso – IVCF-20;
- Avaliação antropométrica (peso, altura, IMC e circunferência abdominal);
- Avaliação nutricional conforme protocolos vigentes;
- Estratificação de risco cardiovascular;
- Estratificação de risco gestacional;
- Caderneta da Criança;
- Caderneta da Gestante;
- Caderneta da Pessoa Idosa;
- Instrumentos de rastreamento e acompanhamento de condições crônicas.

5. Recursos Materiais

- Consultórios de enfermagem equipados;
- Salas de procedimentos;
- Salas de vacinação;
- Equipamentos para verificação de sinais vitais;
- Balanças antropométricas;
- Estadiômetros;
- Glicosímetros;
- Oxímetros de pulso;
- Nebulizadores;
- Materiais para curativos;
- Materiais para coleta de exames;
- Equipamentos para pequenas urgências;
- Computadores com acesso ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS);
- Impressoras para emissão de documentos assistenciais;
- Materiais permanentes e de consumo necessários à assistência.

6. Exames Complementares Disponíveis mediante Solicitação

Conforme protocolos clínicos e atribuições profissionais, os enfermeiros podem solicitar exames complementares previstos nas normativas institucionais, incluindo:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Hemoglobina glicada;
- Perfil lipídico;
- Creatinina;
- Ureia;
- Urina tipo I;
- Urocultura;
- Teste de gravidez;
- Exames laboratoriais do pré-natal;
- Testes rápidos para HIV, sífilis e hepatites virais;

- Eletrocardiograma (quando disponível na rede);
- Mamografia;
- Citopatológico do colo do útero;
- Outros exames previstos nos Protocolos Municipais de Enfermagem e nas Linhas de Cuidado.

8. Sistemas de Informação

- Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS);
- Sistema e-SUS APS;
- Sistemas estaduais e ministeriais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Painéis de monitoramento de indicadores;
- Sistemas de regulação e agendamento de consultas e exames.

Todos os recursos descritos são utilizados de forma integrada ao Processo de Enfermagem, à Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e aos protocolos institucionais, contribuindo para a padronização dos processos de trabalho, a tomada de decisão baseada em evidências e a prestação de uma assistência segura, eficiente e centrada nas necessidades da população.

10.3 Diagnóstico de Enfermagem

A Atenção Primária à Saúde de Fazenda Rio Grande utiliza o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS) como sistema oficial de registro das ações assistenciais. Para a padronização dos registros clínicos e organização das informações em saúde é adotada a Classificação Internacional de Atenção Primária – Segunda Edição (CIAP-2).

O CIAP-2 é um sistema de classificação desenvolvido para utilização na Atenção Primária à Saúde, permitindo o registro padronizado do motivo da consulta, problemas ou condições de saúde identificados, hipóteses diagnósticas, intervenções realizadas e acompanhamento longitudinal do usuário. Sua estrutura favorece a organização do cuidado, a comunicação entre os profissionais da equipe multiprofissional, a produção de indicadores e o planejamento das ações de saúde no território.

Na prática assistencial da enfermagem, o CIAP-2 é utilizado para registrar os episódios de cuidado no PEC/e-SUS APS, subsidiando a documentação clínica, o acompanhamento dos usuários e a continuidade da assistência ao longo da Rede de Atenção à Saúde.

As consultas e demais registros de enfermagem são realizados conforme as atribuições legais da profissão, observando a legislação vigente, os protocolos institucionais e as diretrizes da Atenção Primária, garantindo rastreabilidade, padronização e qualidade das informações registradas.

A utilização do CIAP-2 não substitui o Processo de Enfermagem, mas constitui uma importante ferramenta de classificação clínica para o registro das condições de saúde e das intervenções desenvolvidas na Atenção Primária, contribuindo para o planejamento assistencial, monitoramento dos indicadores e qualificação do cuidado prestado à população.

10.4 Planejamento e Implementação de Enfermagem

A assistência de enfermagem na Atenção Primária à Saúde de Fazenda Rio Grande é organizada com base na legislação profissional vigente, nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), nos Protocolos Assistenciais Municipais e nas melhores evidências científicas disponíveis.

Os cuidados prestados são estruturados em três eixos: cuidados autônomos da enfermagem, cuidados interprofissionais e cuidados desenvolvidos no âmbito dos programas estratégicos de saúde.

1. Padrões de Cuidados Autônomos da Enfermagem

Os cuidados autônomos correspondem às ações privativas ou de competência própria do enfermeiro, desenvolvidas de forma independente, conforme a legislação profissional, podendo envolver a execução direta pelo enfermeiro ou a delegação de procedimentos aos técnicos e auxiliares de enfermagem, sob sua supervisão e respeitadas as competências legais de cada categoria.

Entre os principais cuidados autônomos destacam-se:

- Consulta de enfermagem em todos os ciclos de vida;
- Realização do Processo de Enfermagem;
- Elaboração da prescrição de enfermagem;
- Planejamento, implementação e avaliação dos cuidados;
- Acolhimento com escuta qualificada e avaliação clínica inicial;
- Estratificação de risco conforme protocolos institucionais;
- Educação em saúde individual e coletiva;
- Planejamento reprodutivo;
- Acompanhamento do pré-natal de risco habitual;
- Consulta puerperal de enfermagem;
- Puericultura;
- Acompanhamento de usuários com doenças crônicas;
- Atendimento domiciliar;
- Coleta de exame citopatológico do colo do útero;
- Avaliação e tratamento de lesões conforme protocolos;
- Solicitação de exames e prescrição de medicamentos previstos em protocolos institucionais;
- Supervisão da equipe de enfermagem;
- Gerenciamento da sala de vacinação;
- Gerenciamento dos processos de trabalho da equipe de enfermagem.

Os técnicos e auxiliares de enfermagem executam os procedimentos compatíveis com sua formação e competência legal, sob orientação e supervisão do enfermeiro, incluindo administração de medicamentos, vacinação, curativos, verificação de sinais vitais, coleta de material para exames, organização dos ambientes assistenciais, registros em prontuário e demais procedimentos previstos na legislação.

2. Padrões de Cuidados Interprofissionais

A assistência na Atenção Primária é desenvolvida de forma interdisciplinar, centrada nas necessidades da pessoa, da família e da comunidade.

A enfermagem atua em colaboração permanente com médicos,

cirurgiões-dentistas, profissionais da saúde bucal, farmacêuticos, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, profissionais de educação física, Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais da Rede de Atenção à Saúde.

Os cuidados colaborativos compreendem, entre outros:

- Discussão compartilhada de casos clínicos;
- Elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS), quando indicado;
- Atendimento multiprofissional aos usuários com condições crônicas;
- Acompanhamento compartilhado de gestantes, puérperas e crianças;
- Planejamento das ações territoriais;
- Desenvolvimento de grupos educativos e terapêuticos;
- Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Visitas domiciliares multiprofissionais;
- Encaminhamento e contrarreferência entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde;
- Participação nas ações de vigilância em saúde e campanhas de saúde pública.

3. Padrões de Cuidados nos Programas Estratégicos de Saúde

A enfermagem desenvolve ações assistenciais previstas nos programas e linhas de cuidado instituídos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os Protocolos Assistenciais Municipais e a legislação profissional.

Entre as principais áreas de atuação destacam-se:

- Saúde da Mulher;
- Pré-natal e puerpério;
- Saúde da Criança;
- Imunização;
- Hipertensão Arterial Sistêmica;
- Diabetes Mellitus;
- Saúde do Idoso;

- Saúde Mental;
- Tuberculose;
- Hanseníase;
- Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);
- Planejamento reprodutivo;
- Vigilância epidemiológica;
- Atenção domiciliar;
- Programa Saúde na Escola (PSE);
- Demais linhas de cuidado instituídas pela gestão municipal.

No âmbito desses programas, os enfermeiros realizam consultas de enfermagem, acompanhamento longitudinal, educação em saúde, estratificação de risco, solicitação de exames complementares e prescrição de medicamentos, conforme previsto em protocolos clínicos e assistenciais aprovados pela instituição e em conformidade com a legislação vigente.

Os exames passíveis de solicitação incluem aqueles previstos nos Protocolos Municipais de Enfermagem e nas diretrizes ministeriais, tais como exames laboratoriais para acompanhamento de condições crônicas, exames do pré-natal, testes rápidos, exames de rastreamento e demais procedimentos diagnósticos autorizados.

Da mesma forma, a prescrição de medicamentos é realizada exclusivamente nos limites estabelecidos pelos Protocolos Assistenciais Municipais, Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), programas estratégicos do Ministério da Saúde e demais normativas institucionais, garantindo segurança jurídica, padronização da assistência e acesso qualificado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Todos os cuidados são registrados no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), permitindo o acompanhamento longitudinal da população, a continuidade do cuidado, o monitoramento dos indicadores assistenciais e a avaliação permanente da qualidade da assistência de enfermagem.

10.5 Evolução de Enfermagem

Os registros de enfermagem constituem instrumento essencial para a continuidade do cuidado, comunicação entre os profissionais, respaldo ético e legal, monitoramento da assistência e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Na Atenção Primária à Saúde de Fazenda Rio Grande, os registros são realizados **preferencialmente em meio eletrônico**, por meio do **Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS)**, sistema oficial adotado pela Secretaria Municipal de Saúde. Quando necessário, em situações excepcionais previstas institucionalmente (indisponibilidade do sistema, formulários específicos ou exigências legais), poderão ser utilizados instrumentos físicos, os quais, posteriormente, devem ser incorporados ao prontuário do usuário, conforme os fluxos estabelecidos pela instituição.

O enfermeiro é responsável pelo registro completo das etapas do Processo de Enfermagem, contemplando:

- coleta de dados (histórico de enfermagem);
- avaliação clínica;
- diagnóstico de enfermagem, quando aplicável ao modelo assistencial adotado;
- planejamento da assistência;
- prescrição de enfermagem;
- implementação das intervenções;
- evolução de enfermagem;
- avaliação dos resultados alcançados e replanejamento do cuidado.

A evolução de enfermagem é registrada sempre que houver atendimento pelo enfermeiro, devendo refletir de forma objetiva e cronológica a condição clínica do usuário, os cuidados realizados, a resposta às intervenções, as orientações fornecidas, os encaminhamentos efetuados e o plano de continuidade da assistência.

Os técnicos e auxiliares de enfermagem realizam as **Anotações de Enfermagem**, registrando todas as ações executadas durante a assistência,

incluindo procedimentos realizados, administração de medicamentos e imunobiológicos, verificação de sinais vitais, curativos, coleta de exames, orientações prestadas, intercorrências observadas, resposta do usuário aos cuidados e demais atividades desenvolvidas no exercício de suas atribuições.

Também compete aos técnicos e auxiliares de enfermagem realizar a checagem dos procedimentos executados e demais registros pertinentes à assistência prestada, em conformidade com as atribuições legais da categoria e sob supervisão do enfermeiro.

Todos os registros devem observar os princípios da clareza, objetividade, legibilidade, cronologia, completude, fidedignidade e rastreabilidade, sendo realizados de forma tempestiva, contendo identificação do profissional, categoria profissional e número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), conforme legislação vigente.

A qualidade dos registros é monitorada pelos enfermeiros das unidades e pela Responsabilidade Técnica de Enfermagem, por meio de supervisões, auditorias internas, educação permanente e avaliação periódica dos prontuários, visando assegurar a conformidade com as normas técnicas, fortalecer a segurança do paciente e promover a melhoria contínua da assistência.

Os registros de enfermagem subsidiam a comunicação entre os membros da equipe multiprofissional, a continuidade do cuidado, a produção de indicadores assistenciais, o planejamento das ações de saúde e a tomada de decisão clínica, constituindo documento legal e científico que evidencia a assistência prestada ao usuário.

11. DOCUMENTOS GERENCIAIS

O Serviço de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde de Fazenda Rio Grande dispõe de instrumentos gerenciais que subsidiam a organização do processo de trabalho, a padronização das atividades assistenciais, a segurança do paciente, a gestão da equipe e a melhoria contínua da qualidade da assistência.

Os principais documentos gerenciais disponíveis são:

1. Escalas do Serviço de Enfermagem

- Escala mensal de trabalho dos profissionais de enfermagem;
- Escala anual de férias;
- Escalas de cobertura e remanejamento, quando necessárias;
- Controle de frequência dos profissionais.

2. Planejamento e Gestão da Assistência

- Planejamento e Programação da Assistência de Enfermagem;
- Plano de Trabalho da Atenção Primária à Saúde;
- Plano Municipal de Saúde;
- Programação Anual de Saúde (PAS);
- Relatório Anual de Gestão (RAG);
- Planos de ação específicos das Unidades Básicas de Saúde.

3. Protocolos Assistenciais de Enfermagem

- Protocolos Municipais de Enfermagem;
- Protocolo de Consulta de Enfermagem;
- Protocolos de Saúde da Mulher;
- Protocolos de Pré-natal e Puerpério;
- Protocolos de Puericultura;
- Protocolos de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus;
- Demais protocolos clínicos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)

O Serviço de Enfermagem mantém Procedimentos Operacionais Padrão atualizados para os principais processos assistenciais, incluindo, entre outros:

- Higienização das mãos;
- Administração de medicamentos;
- Administração de imunobiológicos;
- Curativos;
- Coleta de material biológico;
- Aferição de sinais vitais;
- Testes rápidos;
- Limpeza e desinfecção de materiais e superfícies;

- Processamento de artigos para saúde;
- Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde;
- Atendimento a intercorrências;
- Biossegurança e prevenção de acidentes com material biológico.

5. Manuais e Normas Institucionais

- Fluxos assistenciais da Rede Municipal de Saúde;
- Linhas de Cuidado instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Notas Técnicas e documentos orientadores emitidos pela Coordenação da Atenção Primária.

6. Relatórios Gerenciais de Enfermagem

- Relatórios mensais das atividades assistenciais;
- Relatórios de indicadores de desempenho;
- Relatórios de monitoramento da produção assistencial;
- Relatórios de educação permanente;
- Relatórios de auditorias internas;
- Relatórios de eventos adversos e incidentes, quando aplicáveis.

7. Sistemas de Registro e Monitoramento

- Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS);
- Painéis de monitoramento de indicadores assistenciais;
- Sistemas oficiais de informação em saúde utilizados pelo município;
- Instrumentos de acompanhamento das ações programáticas e linhas de cuidado.

Todos os documentos gerenciais são revisados periodicamente pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde e pela Responsabilidade Técnica de Enfermagem, de acordo com atualizações normativas, evidências científicas e necessidades do serviço, servindo como instrumentos de gestão, qualificação da assistência, padronização dos processos de trabalho e fortalecimento da segurança do paciente.

Todos os documentos são atualizados periodicamente e podem ser acessados no endereço eletrônico [Atenção Primária à Saúde](#).

12. PLANEJAMENTO DE ENFERMAGEM

MAPA ESTRATÉGICO

Secretaria Municipal de Saúde de
Fazenda Rio Grande.



O Serviço de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde de Fazenda Rio Grande desenvolve suas atividades em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, compartilhando a mesma visão, missão e valores institucionais. Dessa forma, as ações de enfermagem são orientadas pelos princípios organizacionais da Secretaria, assegurando unidade de propósito, integração entre os serviços e fortalecimento da qualidade da assistência prestada à população.

12.1 Visão

O Serviço de Enfermagem adota a mesma perspectiva institucional da Secretaria Municipal de Saúde, buscando ser referência na qualidade do atendimento à saúde da população, com excelência e inovação, por meio de práticas assistenciais qualificadas, baseadas em evidências científicas, segurança do paciente e melhoria contínua dos processos de trabalho.

12.2 Missão

Em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde, o Serviço de Enfermagem tem como missão cuidar das condições de saúde da população de forma integral, oferecendo atendimento de qualidade, com ética, responsabilidade e resolubilidade, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação e reabilitação dos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio de uma assistência humanizada e centrada nas necessidades da população.

12.3 Valores

O Serviço de Enfermagem pauta sua atuação nos mesmos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, os quais norteiam todas as ações assistenciais, gerenciais e educativas desenvolvidas pelas equipes:

- Respeito;
- Eficiência;
- Humanização;
- Equidade;
- Comprometimento;
- Transparência.

Esses valores orientam as relações entre profissionais, usuários e gestores, fortalecendo uma assistência ética, segura, resolutiva e comprometida com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

12.4 Objetivos do Serviço de Enfermagem

Objetivo Geral

Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar a assistência de enfermagem na Atenção Primária à Saúde, garantindo cuidado integral, humanizado, seguro, resolutivo e baseado em evidências científicas, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a legislação profissional e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivos Específicos

- Fortalecer a atuação da enfermagem como coordenadora do cuidado na Atenção Primária à Saúde.
- Assegurar a prestação de assistência qualificada em todos os ciclos de vida.
- Implementar e fortalecer o Processo de Enfermagem e a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme regulamentação do COFEN.
- Padronizar as práticas assistenciais por meio de protocolos, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e linhas de cuidado.
- Promover a segurança do paciente e a qualidade da assistência.
- Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde.
- Fortalecer a integração entre as equipes multiprofissionais e a Rede de Atenção à Saúde.
- Incentivar a educação permanente e o desenvolvimento técnico-científico dos profissionais de enfermagem.
- Monitorar indicadores assistenciais para subsidiar o planejamento e a melhoria contínua dos serviços.
- Garantir registros de enfermagem completos, seguros e em conformidade com a legislação vigente.
- Contribuir para o alcance das metas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

12.5 Metas do Serviço de Enfermagem

O Serviço de Enfermagem estabelece metas anuais voltadas ao fortalecimento da qualidade assistencial, da segurança do paciente e da organização dos processos de trabalho, dentre as quais destacam-se:

- Manter 100% das Unidades Básicas de Saúde com assistência de enfermagem organizada conforme os protocolos institucionais.
- Garantir a atualização periódica dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem e dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).
- Promover ações de educação permanente para toda a equipe de enfermagem, conforme cronograma anual de capacitações.
- Assegurar o registro oportuno e qualificado das ações de enfermagem no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS).
- Monitorar periodicamente a qualidade dos registros de enfermagem e implementar ações de melhoria quando necessário.
- Fortalecer a implementação do Processo de Enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde, conforme as normativas do COFEN.
- Desenvolver e acompanhar indicadores assistenciais relacionados à qualidade da assistência de enfermagem.
- Promover ações de segurança do paciente, reduzindo riscos e prevenindo eventos adversos.
- Realizar supervisão técnica periódica das equipes de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde.
- Incentivar a utilização de protocolos clínicos baseados em evidências e a padronização das práticas assistenciais.
- Contribuir para o alcance dos indicadores estratégicos da Atenção Primária à Saúde e das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

13. PROGRAMAÇÃO DE ENFERMAGEM

Com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas para o Serviço de Enfermagem, será utilizada a ferramenta de gestão **5W2H**, que permite organizar as ações, definir responsabilidades, estabelecer prazos e monitorar a execução das atividades.

PROGRAMAÇÃO DE ENFERMAGEM - (Plano de Ação)

ORD EM	O QUE FAZER?	POR QUE FAZER?	ONDE FAZER?	QUEM VAI FAZER?	QUANDO SERÁ FEITO?	COMO FAZER?	QUANTOS PROFISSIONAIS? *	COMO MEDIR?
01	Atualizar os Protocolos Assistenciais e POPs	Padronizar a assistência e incorporar evidências científicas	Coordenação da APS e UBS	Anualment e ou quando necessário	Coordenaçã o APS, RT e Enfermeiros	Revisão técnica, validação e publicação	Recursos próprios	Monitorar as datas de atualização
02	Implantar e fortalecer o Processo de Enfermagem	Atender às normativas do COFEN e qualificar a assistência	Todas as UBS	Implantaçã o contínua	Enfermeiros e Coordenaçã o APS	Capacitaçã o, supervisão e monitoram ento	Recursos próprios	Plano de Educação Continuada
03	Realizar capacitações da equipe de enfermagem	Atualizar conhecimentos e fortalecer boas práticas	UBS e espaços de educaçã o permanente	Conforme cronogram a anual	Coordenaçã o APS, RT e Educação Permanente	Cursos, oficinas, treinament os e discussões de caso	Recursos próprios	Plano de Educação Continuada
04	Monitorar a qualidade dos registros de enfermagem	Melhorar a documentação assistencial e a segurança jurídica	Todas as UBS	Mensal	Enfermeiros e Coordenaçã o APS	Auditorias de prontuários e devolutivas às equipes	Recursos próprios	% de registros completos
05	Realizar supervisão técnica nas UBS	Padronizar processos e apoiar as equipes	Todas as UBS	Conforme cronogram a	RT	Visitas técnicas, reuniões e planos de melhoria	Recursos próprios	Cumprimento do Cronograma
06	Monitorar indicadores assistenciais	Subsidiar a gestão e a tomada de decisão	Coorden ação APS	Mensal	Coordenaçã o APS e Enfermeiros	Análise de indicadores e reuniões de monitoram ento	Recursos próprios	Relatório quadrimestral

07	Fortalecer a segurança do paciente	Reduzir riscos e qualificar o cuidado	Todas as UBS	Contínuo	Equipe de Enfermagem	Implantação de protocolos, educação permanente e monitoramento de incidentes	Recursos próprios	Monitorar o Plano de Segurança do Paciente
08	Atualizar normas, rotinas e fluxos assistenciais	Garantir conformidade com a legislação vigente	Coordenação APS	Sempre que necessário	Coordenação APS e RT	Revisão documental e divulgação às equipes	Recursos próprios	Cumprimento do plano de revisão de documentos
09	Desenvolver ações de educação em saúde	Promover autonomia e prevenção de agravos	UBS, escolas e comunidade	Contínuo	Equipes de Saúde da Família	Grupos, palestras, campanhas e visitas domiciliares	Recursos próprios	Plano de Educação Continuada
10	Avaliar o cumprimento das metas do Serviço de Enfermagem	Promover a melhoria contínua	Coordenação APS	Anualmente	Coordenação APS e RT	Avaliação dos indicadores e revisão do planejamento	Recursos próprios	Plano revisado

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano de Ação será acompanhado pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde e pela Responsabilidade Técnica de Enfermagem, por meio da análise periódica dos indicadores assistenciais, supervisões técnicas, auditorias de prontuários, reuniões com as equipes e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, permitindo a implementação de ações corretivas e o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho.

O monitoramento e a avaliação constituem etapas fundamentais do planejamento do Serviço de Enfermagem, permitindo acompanhar a execução das ações, verificar o alcance dos objetivos e subsidiar a tomada de decisão para o aprimoramento contínuo da assistência, possibilitando identificar a evolução das ações, detectar desvios em relação ao planejamento e propor intervenções oportunas para o alcance das metas estabelecidas.

A avaliação, por sua vez, consiste na análise crítica dos resultados obtidos, buscando compreender os fatores que influenciaram o desempenho do serviço, verificar o grau de alcance dos objetivos e orientar o replanejamento das ações.

O acompanhamento da Programação do Serviço de Enfermagem será realizado pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde, pelo Enfermeiro Responsável Técnico e pelos enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde, por meio de reuniões periódicas, supervisões técnicas, auditorias de prontuários, análise dos sistemas de informação e monitoramento dos indicadores assistenciais.

Indicadores de Monitoramento e Avaliação

1. Indicadores de Resultado (Eficácia)

Avaliam o alcance dos objetivos propostos pelo Serviço de Enfermagem.

- Cobertura de consultas de enfermagem;
- Cobertura de pré-natal realizado pelo enfermeiro;
- Cobertura de puericultura;

- Cobertura vacinal dos grupos prioritários;
- Percentual de usuários com hipertensão arterial e diabetes acompanhados conforme protocolos;
- Percentual de registros de enfermagem completos no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS);
- Cumprimento das metas assistenciais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Indicadores de Produto, Processo e Insumo (Eficiência)

Avaliam a execução das atividades, a organização do processo de trabalho e a utilização dos recursos disponíveis.

- Número de consultas de enfermagem realizadas;
- Número de procedimentos de enfermagem executados;
- Número de visitas domiciliares realizadas;
- Número de ações coletivas e atividades de educação em saúde;
- Número de profissionais capacitados em educação permanente;
- Percentual de Protocolos Assistenciais e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) atualizados;
- Percentual de auditorias de prontuários realizadas conforme cronograma;
- Disponibilidade de insumos, medicamentos e materiais necessários à assistência;
- Percentual de equipamentos em condições adequadas de funcionamento.

3. Indicadores de Impacto (Efetividade)

Avaliam os efeitos das ações de enfermagem sobre a saúde da população e a qualidade da assistência.

- Melhoria dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde;
- Redução de complicações evitáveis relacionadas às condições crônicas;
- Aumento da adesão dos usuários ao acompanhamento longitudinal;
- Redução de falhas e inconformidades nos registros de enfermagem;

- Redução de eventos adversos relacionados aos processos assistenciais;
- Melhoria da satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados;
- Fortalecimento da resolutividade da Atenção Primária e da coordenação do cuidado.

Os resultados dos indicadores serão analisados periodicamente pela gestão e pelas equipes de enfermagem, subsidiando a elaboração de planos de melhoria, atualização dos protocolos assistenciais, definição de prioridades para educação permanente e revisão das metas do Serviço de Enfermagem.

A avaliação contínua possibilitará o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, a qualificação da assistência de enfermagem e o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987**. Brasília/DF. 8 de junho de 1987.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Brasília/DF. 25 de junho de 1986.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973**. Brasília/DF. 12 de julho de 1973.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 593/2018**. Brasília/DF. 05 de novembro 2018.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 725 de 15 de setembro de 2023**. Brasília/DF. 15 de setembro 2023.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023**. Brasília/DF. 29 de setembro 2023.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 736 de 17 de janeiro de 2024**. Brasília/DF. 22 de janeiro de 2024.

GERENCIAMENTO DOCUMENTAL

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	
Número da versão:	1
Número de páginas:	40
Data da versão:	01/07/2026
Elaborado por:	Marcilene de Paula
Revisado por:	Stella Maris Baron Beggi Ribeiro
Aprovado por:	Paulo Henrique Peixoto
Data da atualização:	

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2026.

Marcilene de Paula
Enfermeira - Coordenadora da APS
COREN/PR 382850

Stella Maris Baron Beggi Ribeiro
Enfermeira RT
COREN/PR 124902

Representante Legal da Instituição
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
CPF 053.798.759-20